



-----**ACTA 18/2017**-----

-----**Da Reunião Extraordinária de 20 de Junho de 2017**-----

-----Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.---

-----O Senhor Presidente faltou, por se encontrar em reuniões de trabalho em Avis e Lisboa.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Foi presente a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----A Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim vem solicitar apoio em virtude de passar a ter a seu cargo a manutenção do Bairro AMCOFA, quer dos espaços verdes quer de zona urbana que necessitará de um maior envolvimento da Junta, quer a nível de



meios humanos como equipamentos;-----

-----E, tendo e conta que, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao Executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, a atribuição de apoio financeiro no montante de 2.100,00 euros à Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO RES DO CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CORUCHE, Nº 9, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----As actuais instalações da Junta de Freguesia são as futuras instalações do Tribunal de Almeirim, sendo que o Tribunal tem interesse em iniciar no mês de Julho de 2017 as obras de adaptação das instalações de modo a adequar as necessidades de funcionamento do Tribunal;-----

-----Que as futuras instalações da Junta de Freguesia são no local onde hoje funciona o Tribunal e que só após a mudança do mesmo para as novas instalações bem como, da realização de obras de adaptação para funcionamento da Junta de Freguesia, esta entidade se pode instalar naquele local;-----



-----Que no prazo que medeia entre a saída das actuais instalações até à instalação da sede da Junta de freguesia no edifício que é hoje o Tribunal, os serviços administrativos da mesma têm necessariamente de funcionar, necessitando assim temporariamente de um espaço para o efeito;-----

-----Face à inexistência de instalações disponíveis que pudessem ser cedidas pelo Município ou outra Entidade, e atento o carácter temporário, o arrendamento traduz-se na forma mais adequada de encontrar um espaço onde a Junta de Freguesia possa funcionar;-----

-----É do conhecimento da Junta de Freguesia a existência de um imóvel sito na Rua de Coruche, nº9, em Almeirim, o qual tem condições para que temporariamente ali funcione a Junta de Freguesia;-----

-----O espaço está disponível, sendo o custo do seu arrendamento de 500,00 euros mensais, conforme disponibilidade já demonstrada pelo proprietário, preço este que se enquadra nos preços de mercado para arrendamentos para estes fins e com esta localização;-----

-----Pelo exposto, e atento o disposto no artigo 18º do DL 197/99, de 6 de Junho, o qual se aplica ex vie do disposto no artigo 14º da Norma Revogatória do DL 18/2008, de 28 Janeiro, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de contrato de arrendamento pelo período de 18 meses, com uma renda mensal de 500,00 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Às oito horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,



que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice
Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica